-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 23/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero lhes cumprimentar na oportunidade em que lhes encaminho mais um projeto de lei.

 O projeto de lei 23/2023 tem por objetivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal do exercício de 2023.

 Trata-se de adicionar recursos financeiros e orçamentários ao orçamento municipal em dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

 Propõe-se adicionar recursos em dotações como material de consumo, material didático, serviço de terceiros pessoa jurídica, transporte escolar, manutenção das escolas municipais, entre outros. Estas dotações, depois de análise tem-se mostrado com recursos insuficientes para o suporte das despesas que precisam ter nestas o seu suporte.

 A cobertura financeira do crédito adicional suplementar será proveniente do superávit financeiro de 2022, nos valores indicados.

Sendo o que se tem para o momento

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***

****

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

1.411 – Material Didático e Pedagógico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1.418 – Material Didático e Pedagógico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.414 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.416 – Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0407 – Patrimônio e Cultura

2.423 – Desenvolvimento Cultural e Patrimonial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito